



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO - 7860105

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA M. W. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA. – ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR NO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JI-PARANÁ.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa em exercício, Senhor LUZIVAL CORREIA FERREIRA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

CONTRATADA: **M. W. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.139.538/0001-68, estabelecida na Rua J. K., 1235, Casa Preta, Ji-Paraná/RO, CEP: 76.907-556, telefone: (69) 3421-8080, e-mail: satuar@hotmail.com, representada por seu sócio gerente, Senhor WHEVERTON DREHER DA CRUZ, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 785.688-SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n. 747.059.892-87, de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000168-66.2014.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** no Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 16/04/2015, nos termos previstos na Cláusula Décima Primeira do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, para o período de **17/04/2019 a 16/04/2020**, mantendo-se as mesmas condições e preços em vigor, conforme manifestação da CONTRATADA (7801860).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Em razão da prorrogação da vigência, a CONTRATADA deverá renovar ou apresentar à CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de assinatura deste Termo Aditivo, e na forma estipulada no Contrato, garantia contratual no valor total de R\$ 908,69 (novecentos e oito reais e sessenta e nove centavos), referente ao percentual de 3% (três por cento) do valor atualizado da contratação, nos termos definidos na Cláusula Sétima do Contrato.

Parágrafo único. Fica dispensado o disposto no *caput*, caso a garantia contratual tenha sido firmada por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre de interesse da CONTRATANTE na continuidade do objeto, considerando, ainda, a manutenção da vantajosidade da contratação, a manifestação favorável da CONTRATADA e a certificação de sua regularidade fiscal e trabalhista, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

LUZIVAL CORREIA FERREIRA

Diretor da Secretaria Administrativa em exercício
Pela Contratante

WHEVERTONN DREHER DA CRUZ

Sócio-gerente
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 20/03/2019, às 16:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Whevertonn Dreher da Cruz, Usuário Externo**, em 20/03/2019, às 18:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltarf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7860105** e o código CRC **145083AB**.